



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei Complementar nº 05/2023

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 05/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Colendo Plenário.

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei Complementar 05/2023 o qual dispõe sobre a “alteração do anexo I da Lei Complementar nº 25 de 27 de fevereiro de 2020”.

A priori, vale mencionar que a atual administração acredita que a busca contínua pela melhoria da eficiência do serviço público é um forte princípio em gestão, do qual tem que valer-se para construir o melhor para nossa municipalidade.

Ademais, a Administração Pública é dinâmica e sua estrutura deve ser alterada quando existe a necessidade de imprimir maior agilidade e eficiência na gestão. O que se espera da gestão pública, em todos os níveis, é que contribua para a construção de um Estado moderno, que seja capaz de enfrentar os desafios, com mais eficiência, fazendo mais com menos recursos.

A matéria tem como objetivo propor alterações no Plano de Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Alfredo Chaves/ES, objetivando a inclusão de mais 25 vagas de Vigia e 01 de Fonoaudiólogo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - N. 000189 - 09:36 - 09/05/2023






PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tais alterações se justificam diante da necessidade de mais vigias em virtude dos últimos acontecimentos envolvendo a segurança nas escolas, bem como a necessidade de mais um profissional Fonoaudiólogo para atender as demandas que surgem no Município.

Diante do exposto, submetemos o mencionado Projeto de Lei a elevada apreciação de Vossas Excelências e solicitamos sua decorrente aprovação, em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, conforme preceitua o Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves.

Atenciosamente,

Alfredo Chaves-ES, 09 de maio de 2023.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves – ES





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023

EMENTA: Dispõe sobre alteração no anexo I da Lei Complementar nº 25 de 27 de fevereiro de 2020.

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei Complementar nº 25 de 27 de fevereiro de 2020 passa a vigorar com a redação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 09 de maio de 2023.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR 025/2020
DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL**

GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL - GOSP						
Assistente Técnico de Controle Interno	GOSP	40hs	01	Nível Médio Completo+ Curso Técnico completo + curso de informática básica e avançada + registro classe, se a profissão exigir.	PV – 05	Permanente
Técnico Agrícola	GOSP	40hs	06	Nível Médio Completo+ Curso Técnico completo + registro classe, se a profissão exigir.	PV – 07	Permanente
Técnico em Contabilidade	GOSP	40hs	02	Nível Médio Completo+ Curso Técnico completo + registro classe, se a profissão exigir.	PV – 07	Permanente
Oficial Administrativo	GOSP	40hs	20	Nível Médio Completo+ Curso Técnico completo + registro classe, se a profissão exigir.	PV – 07	Permanente
Técnico em Meio Ambiente	GOSP	40hs	03	Nível Médio Completo+ Curso Técnico completo + registro classe, se a profissão exigir.	PV – 07	Permanente
Técnico em Segurança do Trabalho	GOSP	40hs	02	Nível Médio Completo+ Curso Técnico completo + registro classe, se a profissão exigir.	PV – 07	Permanente
Agente de Fiscalização	GOSP	40hs	13	Nível Médio Completo+ Curso Técnico completo + registro classe, se a profissão exigir.	PV – 07	Permanente
Inseminador	GOSP	40hs	02	Nível Médio Completo+ Curso Técnico completo + registro classe, se a profissão exigir.	PV – 08	Permanente

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - GOAO						
Mecânico de Máquina Pesada	GOAO	40hs	02	Nível Médio Completo + curso profissionalizante	PV – 03	Permanente
Operador de Motoniveladora	GOAO	40hs	06	Nível Médio Completo + Carteira de Habilitação de	PV – 04	Permanente





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP						
Administrador	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV - 01	Permanente
Contador	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV - 01	Permanente
Controlador Público Interno	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV - 01	Permanente
Médico Especialista em Medicina do Trabalho	GOP	20hs	02	Nível Sup. Completo + registro classe	PV - 02	Permanente
Médico Veterinário	GOP	20hs	03	Nível Sup. Completo + registro classe	PV - 02	Permanente
Procurador Jurídico Municipal	GOP	20hs	02	Nível Sup. Completo + registro classe	PV - 02	Permanente
Arquiteto	GOP	20hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV - 02	Permanente
Bibliotecário	GOP	30hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV - 02	Permanente
Engenheiro Agrônomo	GOP	20hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV - 02	Permanente
Engenheiro Ambiental	GOP	20hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV - 02	Permanente
Engenheiro Elétrico	GOP	20hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV - 02	Permanente
Engenheiro Florestal	GOP	20hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV - 02	Permanente
Engenheiro Civil	GOP	20hs	03	Nível Sup. Completo + registro classe	PV - 02	Permanente
Biólogo	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV - 02	Permanente
Fonoaudiólogo	GOP	30hs	03	Nível Sup. Completo + registro classe	PV - 02	Permanente
Psicólogo	GOP	30hs	05	Nível Sup. Completo + registro classe	PV - 02	Permanente
Nutricionista	GOP	30hs	05	Nível Sup. Completo + registro classe	PV - 02	Permanente
Auditor Público Interno	GOP	40hs	02	Nível Sup. Completo + registro classe	PV - 02	Permanente
Fiscal Tributário	GOP	40hs	02	Nível Sup. Completo + registro classe	PV - 02	Permanente
Tecnólogo em Gestão Ambiental	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV - 02	Permanente
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV - 02	Permanente
				motorista profissional - Categoria "D"		

Rua José Paterline, nº 910 - Centro - Alfredo Chaves - ES - CEP: 29.240-000

Telefone



Autenticar documento em <http://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003000360039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cientista da Computação	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV - 02	Permanente
Operador de Máquina	GOAO	40hs	12	Nível Médio Completo + Carteira de Habilitação de motorista profissional - Categoria "D"	PV - 05	Permanente
Eletricista	GOAO	40hs	02	Nível Médio Completo + curso profissionalizante	PV - 05	Permanente
Mecânico de Automóveis	GOAO	40hs	02	Nível Médio Completo + curso profissionalizante	PV - 05	Permanente
Pedreiro	GOAO	40hs	15	Nível Médio Completo + curso profissionalizante	PV - 05	Permanente
Motorista	GOAO	40hs	40	Nível Médio Completo + Carteira de Habilitação de motorista profissional - Categoria "D"	PV - 06	Permanente
Tratorista	GOAO	40hs	05	Nível Médio Completo + Carteira de Habilitação de motorista profissional - Categoria "D"	PV - 06	Permanente
Auxiliar Administrativo	GOAO	40hs	50	Nível Médio Completo	PV - 08	Permanente
Auxiliar Técnico de Informática	GOAO	40hs	02	Nível Médio Completo + Curso de Informática Básica e Avançada	PV - 08	Permanente
Telefonista	GOAO	40hs	03	Nível Médio Completo	PV - 08	Permanente

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - GOSG

Auxiliar de Serviços Gerais	GOSG	40hs	90	Nível Fundamental Completo	PV - 08	Permanente
Agente de Serviços Braçal	GOSG	40hs	45	Nível Fundamental Completo	PV - 08	Permanente
Agente de Limpeza Pública	GOSG	40hs	55	Nível Fundamental Completo	PV - 08	Permanente
Agente Coletor de Limpeza Pública	GOSG	40hs	15	Nível Fundamental Completo	PV - 08	Permanente
Merendeira	GOSG	40hs	30	Nível Fundamental Completo	PV - 08	Permanente
Vigia	GOSG	40hs	55	Nível Fundamental Completo	PV - 08	Permanente

Rua José Paterline, nº 910 - Centro - Alfredo Chaves - ES - CEP: 29.240-000

Telefone: 269-2700



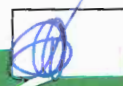
Autenticar documento em <http://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003000360039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lavador de Veículos e Maquinas	GOSG	40hs	03	Nível Fundamental Completo	PV - 08	Permanente
Auxiliar de Pedreiro	GOSG	40hs	15	Nível Fundamental Completo	PV - 08	Permanente
Auxiliar de Mecânico	GOSG	40hs	02	Nível Fundamental Completo	PV - 08	Permanente
Borracheiro	GOSG	40hs	01	Nível Fundamental Completo	PV - 08	Permanente





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023

DECLARAÇÃO

Em consonância com o art. 14, da Lei Complementar Federal Nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, declara que o Projeto de Lei Complementar Nº 05/2023, que tem a finalidade de alterar a Lei Complementar 25/2020, visando acrescentar cargos no Plano de Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Alfredo Chaves (ES), 09 de maio de 2023.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQÜENTES, CONFORME inciso II do art. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 101/2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

A Lei Nº. 769, de 08 de outubro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias que aprovou o Plano Plurianual de 2022-2024, estabelecem metas e riscos fiscais na execução do Orçamento anual até 2024.

O Projeto de Lei Complementar Nº 05/2023, visando acrescentar cargos no Plano de Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, terá os seus impactos suportados pelo orçamento-financeiro com base nas seguintes informações:

Crescimento Nominal e Real Projetados – 2022/2024

ANO	Inflação	Crescimento Real	Crescimento Nominal/Valores Constantes
2022	3,41%	2,43%	1,0341%
2023	3,31 %	2,42%	1,06833%
2024	3,24%	2,41%	1,10294%

As projeções de inflação, Crescimento Real e Crescimento Nominal seguem as perspectivas de comportamento contempladas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 769, de 08 de outubro de 2021.

Para a elevação da arrecadação fiscal para o ano corrente e os dois subseqüentes, serão observados os efeitos da alteração da legislação tributária; os incentivos fiscais

Rua José Paterline, nº 910 - Centro - Alfredo Chaves - ES - CEP: 29.240-000

Telefone: 269-2700



Autenticar documento em <http://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003000360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


autorizados, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico e de qualquer outro fator relevante, bem como a ampliação da base de cálculo dos tributos.

Insta salientar que, algumas medidas planejadas para proporcionar um crescimento da receita já estão em curso e outras deverão ser adotadas, dentre as quais destacamos:

- I - Atualização do Cadastro Imobiliário, visando alcançar imóveis não cadastrados ou que apresentem situação diversa da constante nos registros municipais;
- II - Políticas de incentivo à instalação de empresas que realizem negócios compatíveis com a política de desenvolvimento do município; e
- III - Cobrança da Dívida Ativa; e
- IV - Atualização da Legislação Tributária Municipal

As metas do planejamento e o fiel cumprimento da Legislação possibilitarão a adoção da medida proposta no Projeto de Lei em tela.

Alfredo Chaves (ES), 09 de maio de 2023.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

